



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 013/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000710/2024 e SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;
- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 14 de outubro de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 013/2024, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., referente prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, sob demanda, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000710/2024:

Gestores:

ALDO FERNANDES ÁVILA, Superintendente de Informática, Id. Funcional n.º 5128984-9; e

FELIPE BARREIROS DOS SANTOS, Técnico de Informática, Id. Funcional n.º 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:

GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5 (Administrativo);

ROBERTO FREDERICO NIBRA CALOMENI, Técnico em Computação, Id. Funcional n.º 4366896-8 (Técnico); e

DARLLAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO, Assessor, Id. Funcional n. 5136993-1 (Substituto).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 21/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85080295** e o código CRC **A3209346**.

